

## Informação

[Projeto de Resolução n.º 1187/XII](#) –  
(GP/BE)

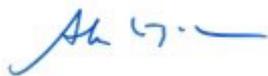
Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 20/01/2015.

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1187/XII](#) (4.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 17 de dezembro de 2014, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 18 do mesmo mês, onde foi objeto de discussão na reunião de 20 de janeiro de 2015.
3. A Sra. Deputada Catarina Martins (BE) apresentou a iniciativa.
4. Interveio, de seguida, a Sra. Deputada Inês de Medeiros (PS), que se referiu à importância do serviço de ISBN, não apenas para a identificação das obras, mas sobretudo para a sua internacionalização. Disse reconhecer o trabalho da Associação Portuguesa de Editores e Livreiros (APEL) e a sua capacidade para efetuar este trabalho, considerando, no entanto, não dispor de condições para avaliar se o serviço deve manter-se nesta entidade ou se deve passar para a Biblioteca Nacional. Sublinhou que a questão primordial tem a ver com o fim do serviço gratuito, pelo facto de o Estado ter deixado de cumprir a sua quota-parte. Concluiu, considerando fundamental ouvir as entidades do setor para se fazer uma avaliação da política do livro e uma reflexão mais profunda sobre a necessidade de mudança do serviço para a Biblioteca Nacional.
5. A Sra. Deputada Conceição Pereira (PSD) considerou não existirem motivos para interromper o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, lembrando que ambas as entidades têm protocolo estabelecido e têm manifestado confiança uma na outra. Fez referência à situação noutros países, em que também o serviço não é assegurado gratuitamente, e afirmou que o PSD defende não existir fundamento para que o serviço de ISBN seja transferido para a Biblioteca Nacional, sem que haja uma reflexão mais profunda, visto que a APEL manifestou interesse em prosseguir com este trabalho.
6. A Sra. Deputada Inês Teotónio Pereira (CDS-PP) considerou que a mudança para a Biblioteca Nacional não se justifica, visto que o serviço está protocolado entre duas entidades que não manifestaram interesse em cancelar o protocolo. Referiu ainda que não compete ao Estado definir a entidade com a qual deve ser estabelecido protocolo e concluiu, afirmando que não há necessidade de onerar mais o Estado com esta responsabilidade e que não se registará qualquer impacto no preço final do livro.

7. A Sra. Deputada Inês de Medeiros (PS) lembrou que, embora não seja obrigatório, este serviço é essencial, porque qualquer editor que queira exportar obras tem de ter ISBN.
8. A Sra. Deputada Catarina Martins (BE) considerou não existir uma estratégia para a política do livro e da língua, sublinhando que o ISBN é essencial porque tem de ser utilizado, sob pena de as obras serem totalmente desconhecidas. Defendeu que não devem ser os livreiros a ter esta responsabilidade, que a tabela de preços apresentada prejudica os pequenos livreiros e que este serviço deve ser assegurado do ponto de vista público.
9. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no [Projeto de Resolução n.º 1187/XII](#) (4.ª), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 20 de janeiro de 2015

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Abel Baptista)**